PROJETO DE LEI Nº 019/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar **Especial** no valor de R$ **295.674,67 (Duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 295.674,67 (Duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Órgão: 10.00– Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.0067.1.688 – Aquisição de Veículos
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.674,67

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, terá como recurso para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, nas fontes de recursos especificadas a seguir:

Fonte – Excesso Arrecadação	**Valor**
3881 - FEAS VEÍCULO ADAPTADO C/C- 14723-0 - EXERC. ANTERIOR	R$ 240.000,00
3883 - FEAS ADESÃO ESPONTÂNEA - ADESPON PR - C/C 14703-6 - EXERC. ANTERIOR	R$ 30.000,00

Fonte – Superávit Financeiro	**Valor**
3000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EX. ANTERIOR	R$ 25.674,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Março de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL